

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

DECRETO Nº 136/2025
DE 07 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 117 de 20 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo por parâmetro a Lei Complementar Municipal nº 090 de 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamenta o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 117 de 20 de fevereiro de 2025 para fins de estabelecer o mês de maio/2025 para o pagamento do retroativo referente a diferença dos valores pagos e os devidos aos servidores do magistério em razão da aplicação do piso salarial dos professores no ano de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 07 de maio de 2025, 350º da Fundação de Itabaiana e 137º da Elevação à Categoria de Cidade

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>